

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/FMS/2013**

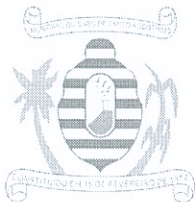
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GASES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 005/FMS/2013, celebrado em 04 de julho de 2013, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada na locação e manutenção de 01 (um) Tanque Criogênico com capacidade mínima de 1.000m<sup>3</sup>, com aquisição parcelada de 14.176m<sup>3</sup> de Oxigênio Líquido Medicinal com pureza de 99,5% para o tanque Criogênico, e 1.000m<sup>3</sup> de Oxigênio Gasoso em cilindros em comodato de 6m<sup>3</sup> a 10m<sup>3</sup>, 1,54m<sup>3</sup> de Ar Comprimido Medicinal em cilindros de 6m<sup>3</sup> à 10m<sup>3</sup> em comodato e 500kg de Óxido Nitroso Medicinal em cilindros 14 à 33kg em comodato, para atender as necessidades do Hospital Infantil**, referente ao Processo n.º 008/FMS/2013, Pregão Presencial n.º 008/FMS/2013, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rodovia BR 101 Sul, n.º 333, Km 17, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, telefone (81) 3476-8041, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.380.578/0020-41, neste ato legalmente representada por seus diretores, o **Sr. Gustavo Aguiar da Costa**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 89.313 OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 071.967.557-07, e o **Sr. Sérgio Breyer Filho**, brasileiro, casado, engenheiro de telecomunicações, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.980.106.134 CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 550.010.337-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 215/14, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 27 de novembro de 2014, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo referente à emissão das Notas de Empenho abaixo mencionadas, visando à complementação do valor do Contrato.

Considerando a emissão das Notas de Empenho n.º 1193 e 1194, datadas de 27 de novembro de 2014, perfazendo o valor total de R\$ 56.041,17 (cinquenta e seis mil, quarenta e um reais e dezessete centavos), referente à despesa de complementação do Contrato.

Considerando, ainda, que a emissão das Notas de Empenho correspondentes não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante a CI nº 215/14, datado de 27 de novembro de 2014, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com as Notas de Empenho correlatas, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a complementação do Contrato em questão, visando à continuação do serviço, sendo instruído com as correlatas Notas de Empenho.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 30 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 601 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; **Atividade:** 4.153 – Qualificação da Rede Especializada de Atenção à Saúde; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 45.

**CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de novembro de 2014.

**JOSÉIVALDO GOMES**  
**Prefeito**

Evelyn Garvalho Pereira da  
 Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho  
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
 Advogada - OAB/PE 35.700-D

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde 	<b>CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.</b>  WHITE MARTINS Mauro Luiz dos Santos Marcial GERENTE PACKAGED/URC NE
<b>TESTEMUNHA:</b>  Gizelly Tavares Soares Matrícula: 40.270 CPF:081.307.044-98 CPF (MF):	<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):